

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº 1660/14**

**DATA 19/03/14**

**SÚMULA:** Considera indispensável ao serviço público de servidora efetiva, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO REQUERIMENTO DA SENHORA MARLETE DAL MAGRO, DATADO DE 13 DE MARÇO DE 2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica considerados indispensáveis os serviços prestados pela servidora efetiva, senhora: Marlete Dal Magro, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônoma, portadora do CI/RG nº 200 734-4 SSPPR e CPF nº 502.719.979-15 no período de gozo das férias tendo com período aquisitivo: 04/01/11 a 03/01/12.

**Parágrafo único.** Em virtude do citado no *caput* deste artigo aplicam-se os dispositivos do art. 52 da Lei Municipal nº 085/94 de 07/12/94.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de março de 2014.

**GERSO FRANCISCO GUSSO.**

Prefeito Municipal